PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO
N° 2016069/1 – CGM/SEMSA

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA n° 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013 - SEMAD declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:
Órgão Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMSA
Processo Administrativo: N° 007/2016
Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 007/2016 – SEMSA
Ordenador de Despesa: Valter Pinheiro Sinimbu
Presidente CPL: Sandra Maria Ribeiro Barros
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL – NÃO RESIDENCIAL PARA UBS-ALTER DO CHÃO**
CONTRATADA: ROSITA COELHO DA SILVA
ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO: A Dispensa de Licitação nº 007/2016 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, efetivado com observância na conformidade do inciso X do art.24 da Lei 8.666/93, Lei nº 8.245/81 (Lei do Inquilinato) e Lei 12.112/09 (Nova Lei do Inquilinato) em todas as suas fases, estando devidamente numerado e arquivado em uma pasta na própria Secretaria.

Na fase interna constata-se:

a) A Justificativa de Dispensa de Licitação;
b) A Autorização do Secretário;
c) A Autuação;
d) O Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação;
e) O Termo de Reserva Orçamentária com valor para o ano corrente;
f) O Laudo e Relatório de Vistoria do Imóvel com fotos anexas, assinado pelo Secretário, porEngº responsável da SEMSA e pela proprietária do imóvel;
g) O Parecer Jurídico nº 122/2016-PJM/SEMSA de 22/04/2016, **favorável e sem restrições**;
h) A Portaria nº 051/2015 de 16/09/2015 designando presidente da CPL e membros;
i) Os Documentos da proprietária e comprovante de endereço;
j) As Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Municipal, Previdenciárias, FGTS e documento de Cadastro do Imóvel no município;

OBS.: NÃO CONSTA DOCUMENTO DO REGISTRO DO IMÓVEL

Na fase externa constata-se:

a) Extrato de Contrato;
b) Extrato de Dispensa de Licitação;
c) Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação no DOU e certidão de afixação/divulgação de Dispensa;

DA ANÁLISE DO CONTRATODE LOCAÇÃO Nº 094/2016- SEMSA

- Valor do Contrato: R$ 2.000,00 por Mês
- Vigência: até 02/05/2016
- Fiscal do contrato: Maria Albanice Leal Dias e Mauro Fabrício Reis Pedroso

PARECER:

Constatou-se no decorrer da análise do processo, a ausência da matricula do imóvel, documento exigido para comprovação da propriedade, porém como o contrato já foi firmado por ambas as partes, recomenda-se providências junto ao possuidor para a imediata legalização do imóvel, no caso de está situado em área de invasão, solicitar declaração do **Setor de Regularização imobiliária desta Prefeitura** e do possuidor.

Santarém (PA), 18 de julho de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto n° 025/2013 – SEMAD